

## **Projectos DEEC de Formação (PDF)**

### **1. Objectivos e Beneficiários**

Os projectos PDF têm como objectivo servir de suporte ao trabalho desenvolvido pelos Núcleos de Estudantes (NE) que actuam numa relação próxima com o Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores (DEEC), do IST. O Concurso PDF é uma iniciativa da Comissão Executiva do DEEC.

Podem concorrer ao PDF todos os NE de cursos afectos ao DEEC, devendo as candidaturas ser apresentadas pelo(s) presidente(s) do(s) respectivo(s) núcleo(s).

### **2. Formalização das Candidaturas e Prazos**

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento e submissão de um formulário de candidatura.

O prazo para submissão das candidaturas é o dia 16 de Junho de 2024; os resultados do concurso serão divulgados até ao dia 21 de Junho de 2024, através de email enviado aos proponentes. As propostas submetidas antes de 16 de Junho poderão ser logo avaliadas, e o resultado comunicado aos proponentes antes de 21 de Junho.

### **3. Critérios de Avaliação das Propostas e Composição do Júri**

As candidaturas serão avaliadas através da informação submetida no formulário de candidatura, e tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Carácter formativo do projecto.
- b) Razoabilidade do orçamento.
- c) Carácter inovador da proposta.
- d) Envolver mais do que um NE do DEEC.

O júri é composto pelos membros da Comissão Executiva do DEEC. Sempre que se justificar, o júri poderá solicitar esclarecimentos sobre as propostas. Da decisão do júri não poderá haver recurso.

### **4. Financiamento**

O montante máximo a financiar por projecto é de 500 Euro por NE envolvido na proposta. São financiadas despesas nas seguintes rubricas: equipamento laboratorial, componentes de electrónica, *software*, consumíveis, e outras despesas desde que enquadradas no âmbito do PDF e devidamente justificadas.

A execução do orçamento atribuído às propostas aceites tem de ser efectuada até ao dia 30 de Setembro de 2024, e por intermédio do secretariado do DEEC.

### **5. Relatório e Disposições finais**

No final da execução do projecto, os beneficiários deverão enviar, por email, à Comissão Executiva do DEEC, um relatório final com uma breve descrição da implementação do projecto.

A resolução de questões supervenientes não previstas neste regulamento é da exclusiva responsabilidade da Comissão Executiva do DEEC.

O Júri reserva-se no direito de seleccionar o número de candidaturas julgado adequado, em função do grau de qualidade de candidaturas recebidas.